**08.12.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO| GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Documento: 094830863 | Despacho**

6064.2023/0001302-1

I - No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SMDET nº 33, de 09 de outubro de 2023 e, à vista das informações constantes no processo em epígrafe, CONSIDERO JUSTIFICADO, com fundamento no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n. 48.743/2007, o afastamento do servidor Armando de Almeida Pinto Júnior , RF 886.006.8, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que teve por finalidade participar de agendas e visitas técnicas, bem como participar do evento "Web Summit Lisboa 2023", ocorrido na cidade do Lisboa, Portugal, entre os dias 10 a 18 de novembro de 2023, de acordo com o documento contido no referido processo sob nº 094234118.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Restituam-se os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas da SMDET, para adoção das providências preconizadas no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n. 48.743/2007.

**ATOS DA CMSP | COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA**

**PARECER Nº 1577/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 481/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e Rinaldi Digilio, que dispõe sobre tornar o Largo da Batata polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo e dá outras providências. A propositura prevê tornar o Largo da Batata polo cultural, histórico e turístico da cidade de São Paulo. O polo cultural, histórico e turístico será compreendido em toda a extensão do Largo da Batata, delimitado pelas Ruas Martim Carrasco, Fernão Dias, Teodoro Sampaio, dos Pinheiros e pela Avenida Brigadeiro Faria Lima. Os autores justificam que a região do Largo da Batata é marcada por fatos históricos importantes, tais como a chegada de portugueses e indígenas e onde também teria ocorrido a catequese de índios. A partir de 1909, foi construído o mercado municipal e atualmente a implantação da Estação Faria Lima da Linha 4 — Amarela do Metrô, portanto o projeto visa à expansão da economia na região. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto. A Comissão de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, realizou audiências públicas bem como pedido de informações ao Poder Executivo. As manifestações ocorreram por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, e Secretaria Municipal das Subprefeituras. Finalmente, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, através do Substitutivo, elaborado com o intuito adequar o projeto às sugestões encaminhadas pelos órgãos do Executivo. A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Tendo em vista o interesse público contido na matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 06/12/2023. Senival Moura (PT) - Presidente Adilson Amadeu (UNIÃO) - Relator Dr. Adriano Santos (PSB) João Jorge (PSDB) Ricardo Teixeira (UNIÃO) Rodolfo Despachante (PP)